

Ministério atualiza regras para fornecimento de talidomida pelo SUS

O [Ministério da Saúde](#) publicou uma portaria na última sexta-feira (22), no Diário Oficial da União, atualizando as normas do para uso do medicamento **talidomida** pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A revisão vale para o caso de aplicação do remédio para dois distúrbios que podem ocorrer com quem passou por transplante de **medula óssea** - o *mieloma* múltiplo e a Doença Enxerto Contra o Hospedeiro.

O protocolo com as regras não era atualizado desde 2002, segundo o Ministério da Saúde, e agora segue recomendações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ([Anvisa](#)) em 2011. Pelas novas normas, o remédio pode ser prescrito para **mulheres** em idade fértil, após avaliação médica que garanta que não haja gravidez, a partir de agora. Também é necessário comprovar que a mulher utiliza dois métodos anticoncepcionais (pílula e camisinha, por exemplo).

O protocolo é como um "manual de conduta" para hospitais e médicos credenciados pelo SUS, afirma o ministério. A talidomida, remédio de controle especial, só pode ser indicada para dois tipos de doenças além daquelas complicações que decorrem do transplante de medula óssea: **hanseníase e lúpus**. As regras para estas duas doenças, no entanto, já foram atualizadas, diz o ministério.

Fonte: G1